

Belo Horizonte, 17 de março de 2022

Exmo. Sr.

Franklin Reginato Pereira Mendes

Coordenador da Bacia do Rio Verde Grande e Pardo de Minas

Senhor Promotor,

As entidades que ao final assim essa representação, vem, respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

Foi incluído na pauta da última reunião da Câmara de Atividade Agrossilvipastoril do Copam, empreendimento da BRASILAGRO- Companhia Brasileira de Propriedades Agrícolas no município de Bonito de Minas, região norte do estado de Minas Gerais. O processo está sob pedido de vistas e voltará para julgamento na reunião do dia 22/03.

A empresa pretende desmatar 10.820 hectares de cerrado para sistema de integração de pecuária extensiva e culturas de sequeiro.

O empreendimento está inteiramente inserido dentro da Área do Proteção Ambiental de Chochá e Gibão, na Zona de Amortecimento do Parque Estadual Veredas do Peruaçu e parcialmente inserido na APA Federal Cavernas do Peruaçu.

Ao analisarmos o EIA-Rima apresentado pelo empreendedor e o processo de licenciamento ambiental verificamos série de irregularidades as quais dispomos a seguir.

I- DA CONSERVAÇÃO DO CERRADO NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

O Parecer Único do órgão ambiental e os estudos apresentados pelo empreendedor partem da premissa e afirmam por diversas vezes, que a Área Diretamente Afetada- ADA do empreendimento em questão, está bastante antropizada com porções desmatadas, ação do fogo e plantio de florestas de eucalipto, sendo coberta por cerrado em regeneração.

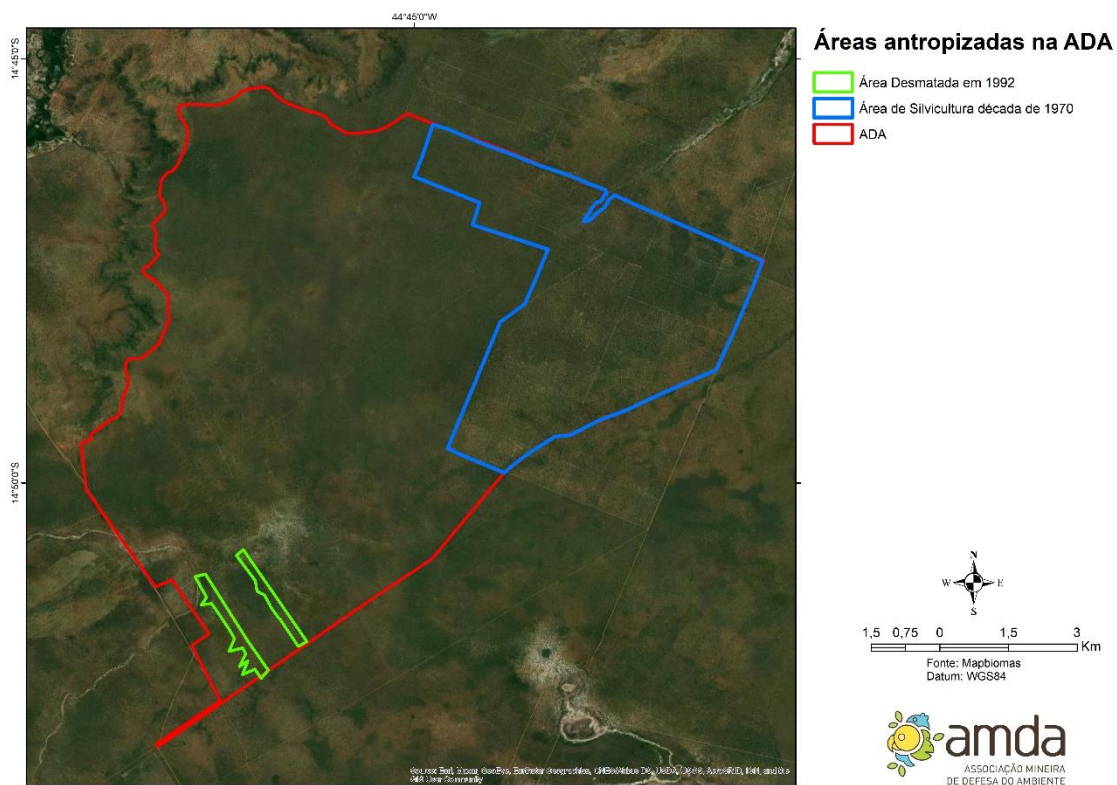
Em determinado trecho o PU afirma que: “A escolha da Área Diretamente Afetada - ADA para implantação das futuras atividades levou em consideração a sua melhor localização estratégica, na qual, foram avaliados os seguintes critérios:

- **Esta área já foi amplamente explorada no passado para a atividade de silvicultura** (produção de carvão), tendo parte de sua vegetação regenerada e/ou em processo de regeneração; (grifo nosso)

Fundamental destacar, no entanto, que pelas imagens históricas de satélite que remontam do ano de 1985, é notório e facilmente perceptível que apenas cerca de 20% da Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento foi utilizada para plantio de silvicultura e ainda assim na década de 1970. O restante da ADA (cerca de 80%) não apresenta quaisquer evidências de ter sido desmatada e/ou utilizada para atividades econômicas nos últimos 40 anos, conforme abaixo se série Histórica das imagens de satélite compreendendo os anos de 1986, 1990, 1995, 2000, 2005, 2.010, 2015 e 2020:

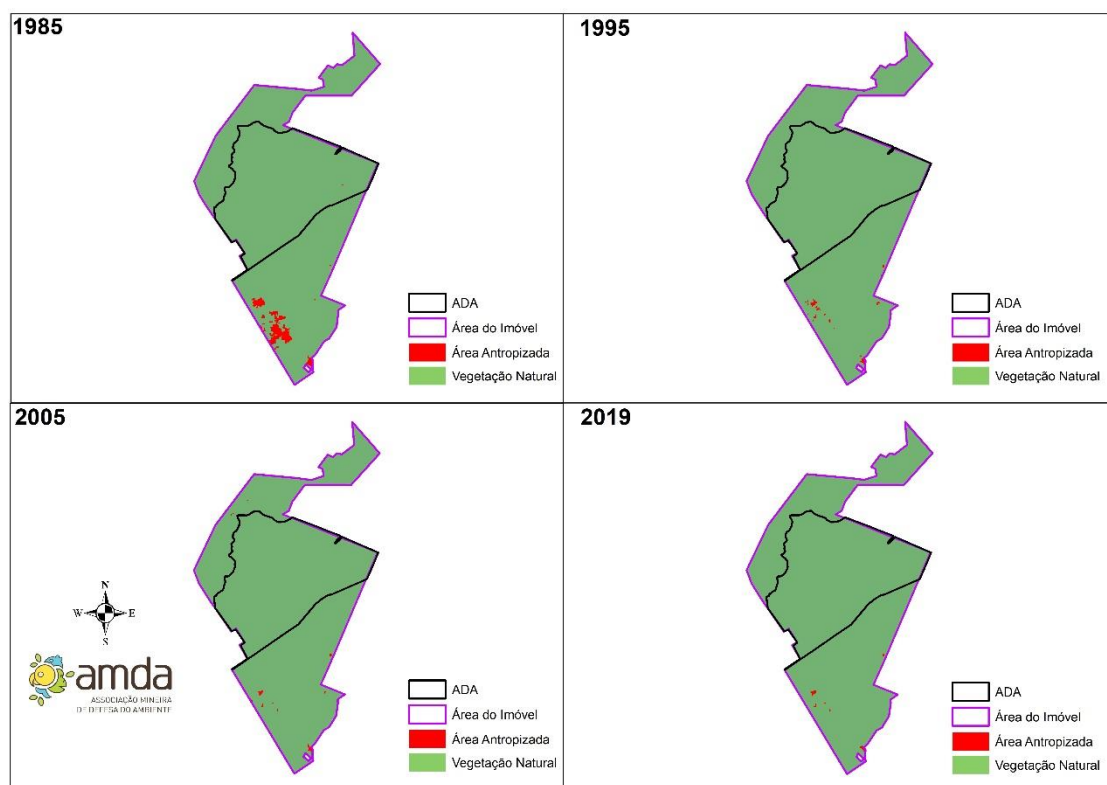


Logo abaixo está a imagem do percentual da ADA na qual pode se observar alguma intervenção humana.



Além do monitoramento por imagens de satélites foi utilizado o mapeamento multitemporal disponível gratuitamente pelo Projeto de Mapeamento Anual do Uso e Cobertura da Terra no Brasil (MapBiomas) Coleção 5 - cobrindo o período de 1985 – 2019 (publicada em agosto de 2020) com resolução espacial máxima de 30 m.

Destacamos que o MapBiomas preenche uma lacuna nas informações anuais de uso e cobertura da terra em todos os biomas brasileiros através de atualizações regulares dados, utilizando da série temporal de imagens de alta resolução Landsat, disponíveis gratuitamente. Infelizmente o governo do Estado de Minas Gerais ainda não utiliza essa tecnologia brasileira, 100% gratuita, de forma a acompanhar as mudanças da paisagem. Os dados do MapBiomas foram processados em duas classes: área natural e área antropizada. Durante o período de 1985 e 2019 não foi possível observar uso antrópico que alterasse o uso e ocupação do solo. Assim, todo o território da ADA se manteve preservado.



Além disso, desde o início do monitoramento do desmatamento do Cerrado em 2000, realizado pelo INPE através pelo PRODES Cerrado, não foram registradas qualquer grande intervenção na ADA.

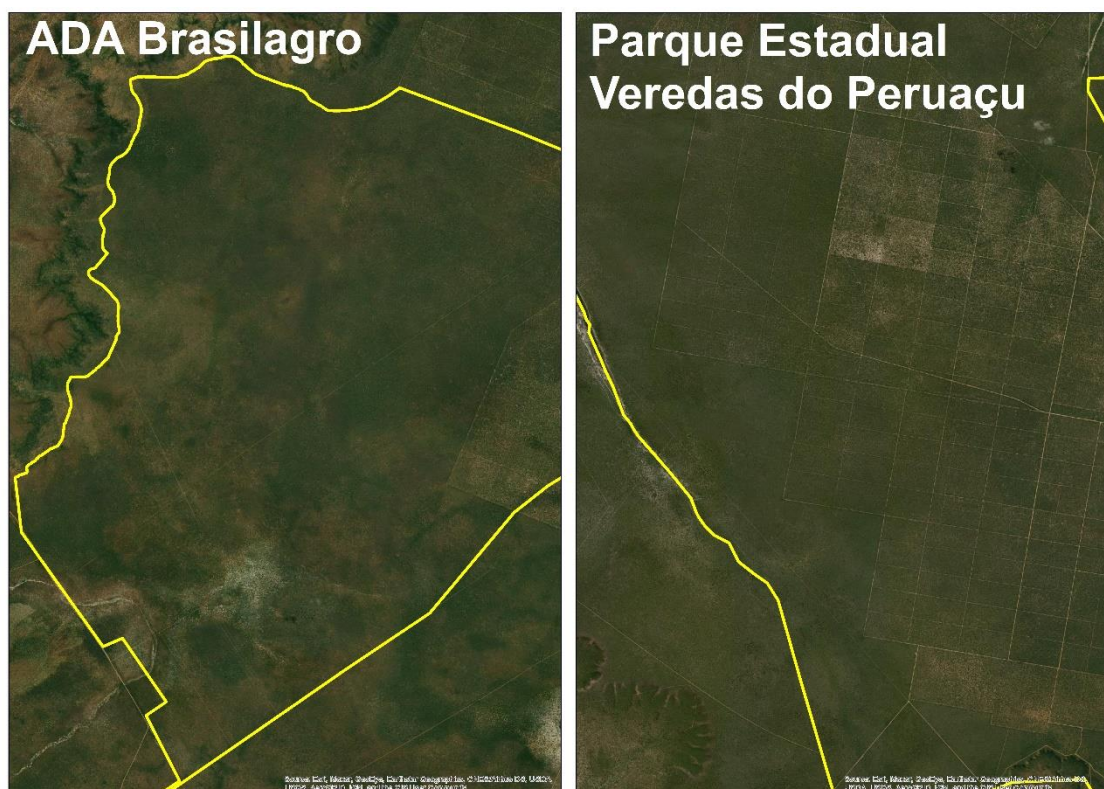
Obviamente, se reconhece ter havido desmatamentos pontuais em reduzidos trechos, além de interferências por incêndios florestais. No entanto, há unanimidade entre os pesquisadores quanto ao estágio avançado de recuperação em grande parte da ADA, **e o mais importante, que todas as funções ecológicas do bioma já foram ali restabelecidas, independentemente de serem áreas que no passado sofreram algum tipo de destruição.**

Conforme já dito, isso é corroborado pelas imagens de satélite das últimas décadas, pelas quais podem ser vistas cicatrizes de queimada na ADA, porém, atualmente, a mesma apresenta alto nível de biomassa e cobertura foliar, evidenciando a grande capacidade de resiliência do Bioma ao fogo, o que já foi amplamente comprovado pela literatura científica.

Ademais, pesquisadores de diversas universidades e instituições de pesquisa do país, que atuam na região há mais 20 anos, confirmam que grande parte da área que se pretende desmatar foi sempre coberta por tipologias expressivas de cerrado e relevante rede de veredas, nas cabeceiras dos rios Cochá e Peruaçu.

Fundamental destacar, inclusive, que o Parque Estadual Veredas do Peruaçu, limítrofe ao empreendimento, foi criado sobre terras que em parte se encontravam muito mais antropizadas do que a fazenda pertencente a empresa Brasilagro. E mesmo assim, o Estado amparado por dados científicos entendeu e reconheceu a enorme biodiversidade ali presente e importância de se preservá-la.

Abaixo se vê a comparação das imagens satélite atuais do Parque Estadual Veredas do Peruaçu com a ADA do empreendimento em questão. Por se tratar de solo arenítico, as marcas das estradas abertas há mais de 30 anos para plantação de silvicultura dentro do parque ainda são visíveis apesar da vegetação estar em avançado estágio de regeneração.



Em grande parte da ADA da Brasilagro, no entanto, não se vê, praticamente nenhuma estrada ou marca que possa evidenciar plantio ou desmatamento. Ou seja,

não restam dúvidas que o estágio de conservação da área pode ser caracterizado como avançado, muito mais do que em grandes trechos localizados no interior do Parque Estadual Veredas do Peruaçu.

Assim o é, que há 10 anos atrás, em documento técnico, o próprio IEF sugeriu que a área fosse anexada ao PEVP em função de sua importância ecológica, em especial, para a sobrevivência em longo prazo das espécies da fauna e flora da UC.

Destaca-se ainda que o parecer técnico da Semad reconhece que há pelo menos 20 anos, não houve qualquer tipo de intervenção na ADA afirmando que:

“Conforme já citado acima a área de interesse para intervenção já se encontra em processo de regeneração há mais de 20 anos”.

Conforme já dito, que se tem registro de imagem satélite, há pelo menos quase 30 anos não há qualquer evidência de desmatamento na ADA. No entanto, mesmo que a vegetação estivesse em recuperação há somente 20 anos, conforme afirma o PU, já seria tempo suficiente para que as funções ecológicas estivessem ali praticamente reestabelecidas.

Ou seja, não poderia a Supram ter partido do pressuposto que a ADA se encontra inteiramente antropizada.

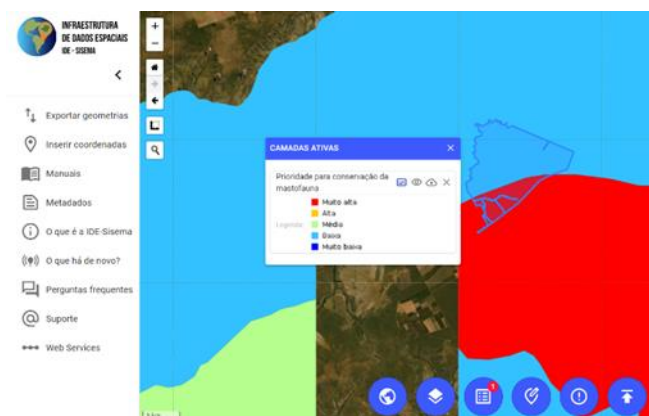
Cabe ainda destacar que o período de 20 anos citado no PU para ilustrar o tempo de recuperação da área, baseou-se apenas no relato verbal do gerente do Parque Estadual do Peruaçu, conforme descrito no documento. Não há, porém, nos estudos apresentados pelo empreendedor e nem no PU, qualquer evidencia que tenham sido utilizadas imagens satélites para conferir o grau de preservação da ADA.

Diante de todo exposto, resta claro que os estudos ambientais apresentados pelo empreendedor e as análises do órgão ambiental sobre os impactos e a viabilidade do empreendimento, ficam prejudicadas por basearem-se em informações completamente divergentes da realidade da área.

II- FAUNA

De acordo com os estudos apresentados, a ADA encontra-se inserida em área de importância biológica Extrema e Especial por ser considerada uma região com alta riqueza de espécies endêmicas, ameaçadas ou raras no Estado. Fato este que pôde ser

comprovado quando do registro, na área do empreendimento, de espécies que se enquadram em algum grau de ameaça de sobrevivência. Em consulta a Plataforma do IDE foi observado que:



Apesar da relevância da área quanto a sua biodiversidade, a seção de fauna do EIA apresenta-se incipiente. Foram negligenciados importantes trabalhos, incluindo artigos publicados em prestigiadas revistas científicas internacionais. Espécies ameaçadas de extinção que ocorrem em áreas muito próximas, e que certamente ocorrem na área do empreendimento, não foram citadas. Todas essas falhas comprometeram a capacidade do órgão ambiental em avaliar os impactos do empreendimento sobre a biodiversidade e os ecossistemas, o que fica evidenciado abaixo.

Um dos importantes trabalhos de alta relevância na região do empreendimento, e que foi negligenciado pela seção de fauna do EIA, foi o estudo de Ferreira et al. (2015; DOI: 10.1017/S0030605314000118), que registrou a redescoberta do cachorro-do-mato vinagre (*Speothos venaticus*) no Vale do Peruaçu em Minas Gerais, espécie que já havia sido considerada extinta no Estado, e que não havia sido registrada no em Minas Gerais desde 1842. O registro da espécie no Parque Estadual Veredas do Peruaçu, em área contígua a do empreendimento, em uma local de vegetação secundária utilizada para silvicultura há cerca de 30 anos, constitui-se de forte indício de que a espécie ocorre também na propriedade da Brasilagro. É importante destacar que, segundo Lima et al., (2012; DOI: 10.1071/WR11176) a área de vida de apenas um grupo de cachorro-do-mato vinagre é de mais de 14.000 hectares.

Ou seja, é evidente que desmatamentos de grandes áreas no entorno do referido parque afetarão a população dessa espécie.

Outro estudo importante negligenciado pelo EIA foi o estudo de Ferreira et al. (2017; DOI: 10.1111/btp.12450), que mostrou que as áreas de vegetação secundária que foram utilizadas para silvicultura há cerca de 30 anos no Parque Estadual Veredas do Peruaçu, área adjacente e contínua a propriedade da Brasilagro, são utilizadas por grandes mamíferos, incluindo espécies ameaçadas, da mesma forma que as áreas em estágio avançado de regeneração são utilizadas por esses mamíferos.

O EIA também não cita o trabalho de Ferreira et al. (2011), publicado na revista MG.BIOTA do IEF (v.4, n.2, página 1-19), que registrou a presença de 28 espécies de mamíferos de médio e grande porte no Parque Estadual Veredas do Peruaçu, incluindo espécies ameaçadas de extinção, e que recomendou a proteção das áreas adjacente a fim de manter a conservação dessas espécies. Nesse estudo, foram registradas as seguintes espécies ameaçadas que não foram registradas no levantamento do EIA, e que não foram nem ao menos mencionadas como dados secundários no documento: onça-pintada (*Panthera onca*), cachorro-do-mato-vinagre (*Speothos venaticus*), queixada (*Tayassu pecari*), cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*), tatu-canastra (*Priodontes maximus*), e veado-campeiro (*Ozotoceros bezoarticus*).

Apenas no estudo citado acima foram registradas 28 espécies de mamíferos de médio e grande porte. Todavia, o EIA cita que a partir de dados primários e secundários foram obtidos registros de apenas 22 espécies, evidenciando falhas cometidas durante a elaboração do documento, e que comprometeram a avaliação dos impactos do desmatamento.

É importante destacar que esse estudo mostrou que o referido Parque, e certamente também seu entorno imediato, possuem a maior densidade registrada de gato-do-mato pequeno (*Leopardus tigrinus*) do Brasil. O estudo destaca que a região do parque, o que inclui a propriedade da Brasilagro, abriga uma população importante desta espécie, que é a única espécie de felino brasileira ameaçada de extinção em nível mundial.

No fim de 2020, foi publicado na revista Biological Conservation (DOI: 10.1016/j.biocon.2020.108762), uma das revistas de conservação da natureza mais prestigiadas do mundo, estudo de Ferreira et al. (2020) que avaliou comunidades de

mamíferos no Mosaico Sertão Veredas-Peruaçu (MSVP), e evidenciou a importância da região do Parque Estadual Veredas do Peruaçu para a conservação da biodiversidade, o que inclui a área da Brasilagro. Uma das conclusões do estudo foi que a área do Parque Estadual Veredas do Peruaçu contém o maior número de espécies de mamíferos quando comparado a outras unidades de conservação do MSVP, incluindo aquelas que foram menos impactadas por ações antrópicas nas últimas décadas, como o Parque Nacional Grande Sertão Veredas. Como a área da Brasilagro é adjacente ao Parque Estadual Veredas do Peruaçu, com vegetação contínua ao mesmo, e ainda com maior nível histórico de conservação em relação ao referido parque, fica evidenciado que o empreendimento afetaria área com o maior número de espécies de mamíferos do Mosaico Sertão Veredas-Peruaçu.

Em relação a avifauna, o EIA-Rima registrou 154 espécies, e, segundo os autores, a curva cumulativa de espécies ainda não se estabilizou. No entanto, PU da Supram afirma que a estimativa de riqueza total na área do empreendimento é em número bem superior ao trazido pelo EIA, variando, em média, entre 206 e 241 espécies.

Fundamental destacar que em localidade próxima a área do empreendimento, na RPPN Porto Cajueiro (Januária), foram identificadas 237 espécies de aves (Biólogo Gustavo Malacco, dados não publicados). Ou seja, variedade expressivamente maior que os dados trazidos pelo EIA.

Além disso, na área do empreendimento foram listadas pelo EIA algumas espécies ameaçadas de extinção, como a águia-cinzenta (*Urubitinga coronata*), arara-canidé (*Ara ararauna*) e Limpa-folha-do-brejo (*Syndactyla dimidiata*)

Já na região da RPPN Porto Cajueiro, foram listadas, além das supracitadas, mais três espécies ameaçadas, sendo uma delas criticamente em perigo: Suiriri affinis (vulneráveis), *Euscarthmus rufomarginatus* e *Sporophila angolensis* (criticamente em perigo).

Esses dados demonstram a necessidade de mais estudos para avaliação da avifauna na área do empreendimento, e, portanto, a adequada mensuração dos impactos que poderá causar a supressão de mais de 10.000 hectares.

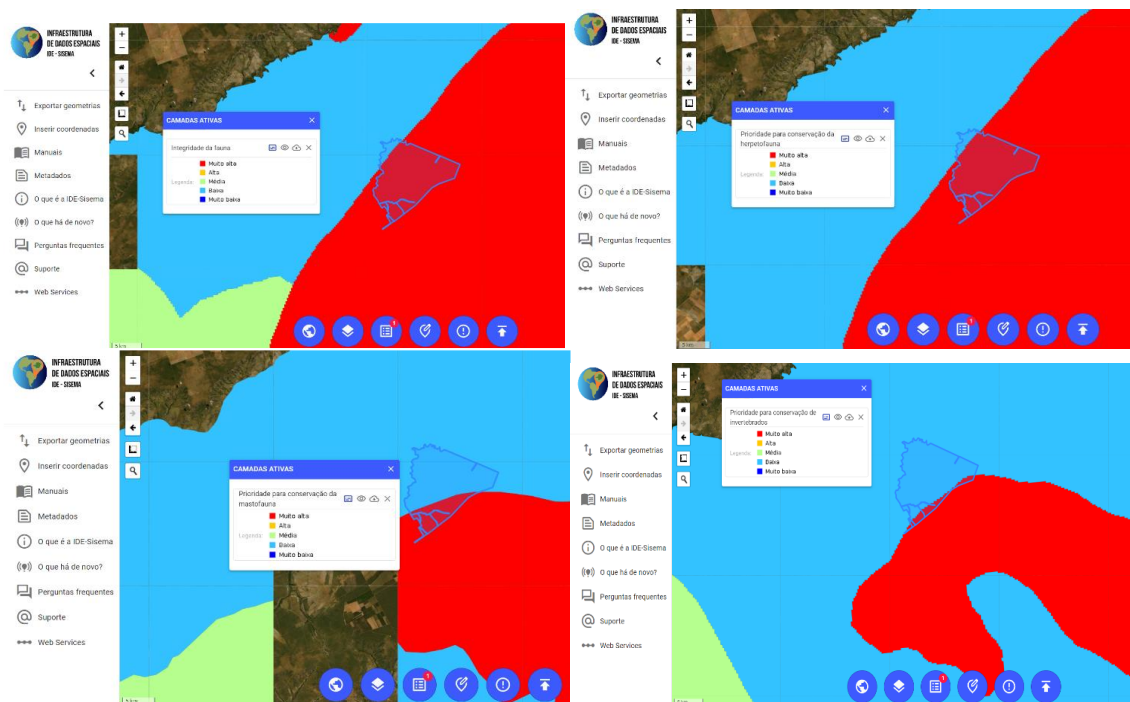
Ressalta-se ainda que a região do empreendimento apresenta ambientes savânicos estratégicos para conservação de espécies com status de conservação, como por exemplo, a águia-cinzenta, considerada ameaçada de extinção nacionalmente,

globalmente e em Minas Gerais, sendo uma das maiores aves de rapina encontradas no Brasil, pesando até 3 quilos e atingir 85 cm de comprimento total. Rara em toda sua distribuição, a águia-cinzenta utiliza principalmente áreas abertas, e estimativa realizada para o Parque Nacional das Emas (GO) indicou uma densidade de aproximadamente um indivíduo para cada 500 km². A principal ameaça a espécie é a destruição de hábitat e o abate de indivíduos por fazendeiros.

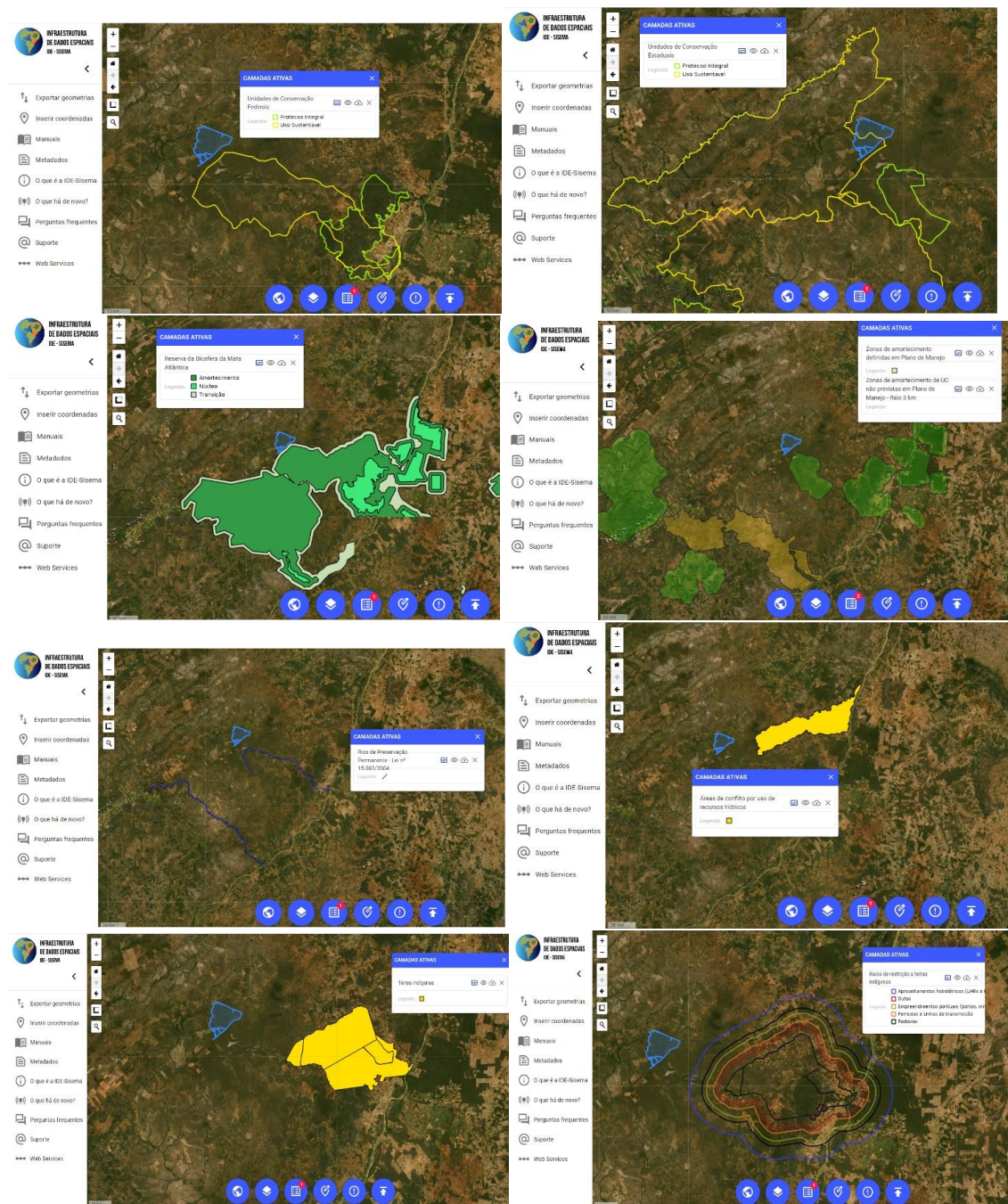
Outra espécie bastante ameaçada de extinção, que deve ocorrer na região do empreendimento, é *Euscarthmus rufomarginatus*, considerada criticamente em perigo de extinção em Minas Gerais e quase ameaçada nacionalmente e globalmente, sendo bastante rara em Minas Gerais, com poucos registros recentes. Habita formações de cerrado ralo, caracterizados com capim alto e arbustos esparsos, e as populações estão em declínio devido a destruição de habitat por atividade agrossilvopastoris.

Obviamente o desmatamento de quase 11 mil hectares de formações savânicas impactará severamente as populações de espécies com status de conservação.

Ressalta-se ainda que a Integridade da Fauna é considerada quase que em sua totalidade como sendo muito alta, a Prioridade para Conservação da Herptofauna considerada em sua maioria como muito alta, e a Prioridade para conservação dos invertebrados e mastofauna considerados em uma pequena porção como sendo muito alta, conforme poderá ser observado a seguir.



Observando a Plataforma IDE, verifica-se a proximidade do empreendimento com áreas altamente relevantes ambientalmente, além das UCs de proteção integral e APAs, há que se ressaltar a proximidade com a Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, a proximidade com Rio de Preservação Permanente, proximidade com Terra Indígenas e Raio de Restrições Indígenas e até a proximidade da propriedade em área de conflitos hídricos.



III- DOS ESTUDOS HIDRICOS

Outro ponto polêmico do empreendimento é a disponibilidade hídrica para a atividade pretendida. Como se sabe, a criação extensiva de gado e o plantio de monoculturas requer uso significativo de recursos hídricos.

No entanto, é sabido que a norte de Minas vem sofrendo a cada ano redução representativa de disponibilidade hídrica.

O próprio parecer da Supram afirma que:

A área delimitada não apresenta, atualmente, nenhum curso d'água, apesar de haver uma rede de drenagem delimitada no passado, em plantas cartográficas da região. Esta rede de drenagem encontra-se seca há vários anos. Entretanto, a empresa manterá preservadas as APP's nestas linhas de drenagem, como forma de proteção ambiental; Foram amostrados 09 diferentes pontos inseridos em drenagens distribuídas em torno da área de influência da Fazenda Nova Buriti. Entretanto, de acordo com os autores, grande parte dos ambientes amostrados, por se tratarem de corpos hídricos intermitentes para esse levantamento, estiveram secos nas duas campanhas (grifo nosso).

Fica evidente que o documento técnico produzido pela Supram aponta sério problema de redução dos cursos d'água na área diretamente afetada pelo empreendimento. O documento afirma que grande maioria dos corpos hídricos que deveriam ser intermitentes, ou seja, conter fluxo de água durante o período chuvoso, estavam secos em todo o tempo.

Posteriormente o PU dispõe que:

*Após solicitação da SUPRAM, a empresa elaborou um modelo hidrogeológico conceitual para a área do empreendimento, sob a responsabilidade do geólogo Eduardo Antônio Gomes Marques (Registro CREA-MG 200438118; ART MG20210642729). Os pontos de água (nascentes, poços e cursos d'água ativos) na área de influência do empreendimento foram levantados para elaboração do modelo. **Nenhuma das nascentes apontadas pela IDE encontrava-se ativa nos pontos indicados**, mas os trechos dos cursos d'água ativos (Cochá, Vaca Preta e Peruaçu) foram considerados como locais de saída de água do sistema.*

O PU afirma ainda que o empreendedor pleiteia, mas ainda não recebeu a outorga de sete poços tubulares, conforme trecho abaixo transcrito:

A propriedade possui um poço tubular para atender a demanda atual, porém pleiteia a perfuração de mais 07 (sete) poços tubulares, os quais serão distribuídos na ADA do empreendimento.

.....

Destaca-se que o órgão ambiental sugere o deferimento de LP+LI ou seja, assegurando que há total viabilidade do empreendimento, no entanto, não se sabe ainda se as autorizações para os poços serão emitidas.

Cabe lembrar, que sem que o empreendedor comprove que há disponibilidade hídrica suficiente e obtenha as devidas outorgas, não há como assegurar que exista viabilidade ambiental para projeto dessa natureza. Trata-se de matéria a ser esclarecida anteriormente à concessão da Licença Prévia, conforme prevê o artigo 8º da Resolução Conama nº 237/97.

Art. 8º - O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a **viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos** básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;(grifo nosso)

Ressalta-se ainda que em determinado momento o próprio EIA-Rima afirma que: **“A Análise do Balanço Hídrico Climatológico evidencia a carência hídrica do solo, resultante do pouco excedente hídrico a disposição. Essa constatação deixa sem margens para manejos do solo e/ou desenvolvimento de culturas que, consequentemente aumentem o consumo de água”.**

É alarmante que os estudos apresentados, mesmo sendo insuficientes, já apontem claramente para insustentabilidade do projeto na região por ausência de recursos hídricos.

Fundamental destacar que a área da Fazenda Brasil Agro faz limite com a do Parque Estadual em extenso segmento do rio Peruaçu, em seu alto curso. Este importante rio tornou-se intermitente neste trecho há vários anos, em função da redução da precipitação pluviométrica que atingiu toda região norte do Estado, o que gerou grave crise hídrica neste segmento do território mineiro. Em função dessa crise, tem sido observado grande mortalidade da palmeira buriti na área do parque e em seu entorno, já que é muito sensível à flutuação do lençol freático. Essa espécie de palmeira é marca fundamental da paisagem na região e cumpre importantíssimo papel ecológico,

sendo fundamental na alimentação, abrigo e nidificação de várias espécies da fauna. É também indispensável na alimentação dos moradores da região, sendo seu fruto riquíssimo em vitaminas A, B e C, β -caroteno cálcio, ferro e proteínas.

No entanto, o Parecer Único e o EIA do empreendimento ignoram essa problemática e discorrem muito pouco sobre o impacto da atividade pretendida para o Buriti e conseqüentemente para as veredas, que são fundamentais para a produção de água na região.

IV- DA ANUÊNCIA DO IEF E OS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

No que se refere a proximidade com as Unidades de Conservação, o Parecer da SUPRAM afirma que o *“empreendimento encontra-se inserido numa região de ocorrência de várias unidades de conservação de uso sustentável e de proteção integral, federais, estaduais e particulares”*. *“Estas unidades de conservação compõem o Mosaico Sertão Veredas-Peruaçu, criado pela Portaria nº 128 de 24/04/2009 do MMA, cujo objetivo geral é promover o desenvolvimento da região em bases sustentáveis e integrado ao manejo das unidades de conservação e demais áreas protegidas”*. *“O Mosaico abrange 6 unidades de conservação de proteção integral, sendo dois parques federais e quatro parques estaduais; 1 área de reserva indígena dos Xakriabás; 8 áreas de proteção ambiental na categoria “Uso Sustentável”, compondo cerca de 1,5 milhão de ha de cerrado destinados proteção da natureza distribuídos em onze municípios do norte e noroeste de Minas Gerais e sudoeste da Bahia”*.

“Para os municípios de Bonito de Minas e Cônego Marinho, especificamente, existem três Áreas de Proteção Ambiental (APA), um Parque Estadual (PE) e três Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN). Em relação às unidades de conservação estaduais, os limites da propriedade onde se pretende instalar o empreendimento abrangem, na porção centro-oeste, a APA Estadual - Cochá e Gibão (cerca de 7.318,00 ha) e, mais ao sul a APA Federal - Cavernas do Peruaçu (cerca de 5.403,00 ha). Ainda, a propriedade faz limite/divisa, na sua porção sul, com o PE - Veredas do Peruaçu”.

Apesar de citar as UCs nas proximidades com o empreendimento (demostrando ainda mais a relevância da área e o contexto em que se insere), o PU se limita a analisar os impactos para as áreas protegidas de forma bastante superficial.

Em determinado momento o PU afirma que:

“A escolha da Área Diretamente Afetada - ADA para implantação das futuras atividades levou em consideração a sua melhor localização estratégica, na qual, foram avaliados os seguintes critérios:

...

• Sua localização está fora da abrangência do Parque Estadual Veredas do Peruaçu e de sua respectiva zona de amortecimento, bem como fora dos limites da Área de Proteção Ambiental Federal Cavernas do Peruaçu;”

Para a afirmação acima, o órgão ambiental considerou apenas a ADA do empreendimento, ignorando, porém, que há sobreposição da área total do empreendimento com a ZA do Parque, e principalmente que os impactos do empreendimento vão muito além da extensão da ADA.

Os efeitos diretos e indiretos de um desmatamento dessa magnitude para uma unidade de conservação de proteção integral limítrofe a área do empreendimento, são inegáveis e deveriam ter sido objeto de análise tanto pelo PU, como pelo EIA- Rima.

A Resolução Conama 428/2010 prevê inclusive que no Termo de Referência do EIA- Rima o órgão gestor da UC deve exigir estudos específicos relativos ao impacto do empreendimento para a UC e na respectiva ZA, conforme abaixo se vê:

Art. 2º A autorização de que trata esta Resolução deverá ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador, antes da emissão da primeira licença prevista, ao órgão responsável pela administração da UC que se manifestará conclusivamente após avaliação dos estudos ambientais exigidos dentro do procedimento de licenciamento ambiental, no prazo de até 60 dias, a partir do recebimento da solicitação.

§ 1º A autorização deverá ser solicitada pelo órgão ambiental licenciador, no prazo máximo de 15 dias, após o aceite do EIA/RIMA.

§ 2º O órgão ambiental licenciador deverá, antes de emitir os Termos de Referência do EIA/RIMA, consultar formalmente o órgão responsável pela administração da UC quanto à necessidade e ao conteúdo exigido de estudos específicos relativos a impacto do empreendimento na UC e na respectiva

ZA, o qual se manifestará no prazo máximo de 15 dias úteis, contados do recebimento da consulta.(grifo nosso).

Apesar da exigência supracitada, o EIA-RIMA ignora os impactos para as todas as UCs na região do empreendimento citadas no Parecer Único e principalmente para o PEVP. E sem esses estudos específicos, o órgão licenciador e o órgão gestor das áreas protegidas ficam sem subsídios técnicos para análise criteriosa desses impactos.

Assim o é que a anuência concedida pelo PEVP para o empreendimento se mostra ausente de fundamento técnico.

Consta no documento emitido (anexado ao PU da Supram), que a área a ser desmatada *“já foi amplamente explorada no passado por atividade de silvicultura”*. Porém, da mesma forma que o PU da Supram, o IEF não traz qualquer evidência científica ou imagem satélite que comprove tal afirmação.

Posteriormente o documento afirma que a ADA do empreendimento está fora da ZA do Parque, e, portanto, a UC não sofrerá com impactos significativos.

Conforme aqui já amplamente demonstrado, essa afirmação não condiz com os dados científicos publicados sobre a região.

Foi desconsiderado, por exemplo, que a área onde pretende se desmatar, seguramente funciona como corredor ecológico entre as UCs da região, além de ser abrigo e habitat para a fauna que transita pelo Parque e região, inclusive pelas espécies altamente ameaçadas de extinção, como o Cachorro-Vinagre.

Ainda em relação ao Parque Estadual Veredas do Peruaçu, somados aos remanescentes de vegetação natural de seu entorno, constituem uma das mais expressivas reservas de cerrados e de veredas do extremo norte do Estado de Minas capaz de garantir a sobrevivência de todas essas espécies da fauna dependentes de grandes extensões de áreas não antropizadas. Entre elas, importante destacar aquelas consideradas de topo da cadeia biológica, como os felinos, canídeos e aves de rapina.

Nessa linha, importante trazer a essa preocupação o trabalho realizado por Ferreira et al. (2011), já citado na presente representação, que indica a presença de 28 espécies de mamíferos de médio e grande porte no Parque Estadual Veredas do Peruaçu, incluindo espécies ameaçadas de extinção e com base nisso recomendou a proteção das áreas adjacente. Destaque às espécies onça-pintada (*Panthera onca*),

cachorro-do-mato-vinagre (*Speothos venaticus*), queixada (*Tayassu pecari*), cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*), tatu-canastra (*Priodontes maximus*), e veado-campeiro (*Ozotoceros bezoarticus*), todas elas dependentes de grandes extensões contínuas de vegetação preservada.

Outro importante impacto esperado sobre o Parque Estadual Veredas do Peruaçu refere-se ao agravamento do rápido processo de secamento de nascentes e veredas, fundamentais à sobrevivência da flora e fauna da unidade de conservação e de toda a região. Esse processo pode ser comprovado pela grande mortandade de buritis nas veredas da unidade de conservação, espécie de palmeira bastante sensível à flutuação dos lençóis freáticos. Esse fato pode ter fortes impactos sobre a vida silvestre, já que palmeira cumpre importante papel na alimentação e nidificação da fauna.

A todos esses possíveis impactos, devem ser acrescidos inúmeros outros, ainda não analisados pela ciência, dada a complexidade das relações ecológicas existentes nos ecossistemas presentes.

Feitas essas considerações e voltando à anuência concedida pelo PEVP ao empreendimento, há ainda outro grave vício de legalidade no ato do IEF. **Quando da manifestação do Conselho Consultivo da UC, conforme exigência da norma federal, houve disseminação de informação falsa aos conselheiros pelos representantes da empresa.**

A reunião do Conselho Consultivo se deu no dia 08 de julho de 2021, na qual foi apresentado o empreendimento da Brasilagro, para que os conselheiros pudessem analisar a interferência com a APA Cochá Gibão e PEVP e propor, se necessário, alterações no projeto, medidas de mitigação e etc.

Na ocasião, de acordo com ATA (documento anexo), representantes da Brasilagro repassaram informações que não condizem com a realidade do projeto, e são fundamentais para análise do Conselho, conforme abaixo se vê:

Terminando a parte de apresentação do projeto, Liana 51 pediu a palavra para falar um pouco dos possíveis impactos através de um histórico da fazenda. 52 A representante da Brasil Agro falou que a Fazenda Nova Buriti foi comprada a treze anos e 53 ficou sem produtividade algumas, muito por causa da espera do plano de manejo das áreas das 54 unidades de conservação que estão inseridas naquela região, isso prova que apesar dos prejuízos 55 que isso pode acarretar é sinal que a empresa se atenta as legislações é quer empenhar seu papel 56

dentro da regularidade. Explicou que o Bruce Amir da empresa GAIA fez o EARIMA, a 57 empresa Bicho do Mato ficou responsável pelo inventário florestal e o PUP – Plano de Utilização 58 Pretendida e junto desse processo foi feita o processo para solicitação de perfuração de sete 59 poços para atender todo o projeto. Explicou que em outro de dois e mil e vinte a SUPRAM 60 norte solicitou mais algumas informações complementares, isso fez com que os técnicos 61 precisassem ir a campo mais algumas vezes, para ver questões da planta do projeto, disposição 62 de refeitório, etc. **Análise Ruzzante reforçou que noventa por cento da área que vai ser utilizada 63 pelo projeto já foi desmatada na década de setenta/oitenta, ou seja, não haverá grande supressão 64 de vegetação na região.** Após a palavra foi cedida ao Bruce Amir, gerente de projetos e biólogo 65 da GAIA Consultoria. Explicou que a empresa GAIA está a trinta anos no setor de 66 licenciamento ambiental e junto com a Brasil Agro têm uma responsabilidade grande com 67 questões ambientais, tendo que prestar conta aos seus acionistas das Bolsa de Valores. O gerente 68 de projetos falou que a região em que o empreendimento estará localizado necessita de geração 69 de empregos, por se tratar de uma região muito carente e que precisa de uma circulação de 70 capital exista. Através de estudos a Brasil Agro diagnosticou possíveis impactos e que serão 71 mais fáceis mitigados. **Foram apresentados como possíveis impactos a pressão sonora, 72 lançamento de efluentes atmosféricos, efluentes líquidos, resíduos sólidos, embalagem de 73 defensivos agrícolas, carcaças de cadáveres bovinos, resíduos de vacinação, resíduos 74 domiciliares.** (grifo nosso)

Não poderia o empreendedor, em qualquer hipótese, prestar informação errônea ao Conselho de três Unidades de Conservação de que não haverá supressão de vegetação de grande área, sendo que mais de 10.000 hectares de vegetação serão jogados no chão para implantação do projeto (informação confirmada pelo próprio órgão ambiental)

Conforme aqui já amplamente demonstrado, além de haver a supressão de enorme área, em quase toda sua extensão a mesma está em excelente grau de preservação. Não há dúvidas que as informações levadas pelos representantes da empresa prejudicaram gravemente a análise dos conselheiros quanto aos impactos do empreendimento para as UCs, principalmente o PEVP e a APA Cochá Gibão.

Sem conhecer os reais e maiores impactos do empreendimento, a manifestação do Conselho fica inutilizada, e, portanto, deixa de cumprir o previsto no Decreto Federal nº 4.340/2002, conforme abaixo se vê:

Art. 20. Compete ao conselho de unidade de conservação:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão objetivos da unidade de conservação;

VI - opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso (grifo nosso).

V- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E FINANCEIRA DO EMPREENDIMENTO.

São amplamente conhecidas as enormes dificuldades que a agropecuária e a silvicultura enfrentam em grandes extensões de áreas do norte de Minas Gerais. Os níveis de precipitação que historicamente foram sempre muito baixos, têm sido marcados por redução expressiva na últimos 15 anos, indicando uma mudança no clima da região. Além disso, a baixa fertilidade do solo em grandes áreas contribuiu para o insucesso de muitos empreendimentos na região. Nesse cenário, a agropecuária de

sequeiro e plantios de eucalipto foram fortemente afetados, tendo praticamente sido eliminados em extensas áreas da região.

A área onde se pretende implantar o empreendimento se insere no perímetro marcado pelo clima semiárido, o que levou a maior parte dos empreendimentos que ali tentaram se implantar ao absoluto fracasso. Na própria área da Brasil Agro, tentou-se no passado a implantação de projeto da Buritis Empreendimentos, com a mesma proposta agora apresentada pela Brasil Agro: venda de terrenos rurais a terceiros. Vários produtores, especialmente paulistas, tentaram se instalar na área, sem sucesso. Até mesmo as pastagens formadas na área não resistiram ao rigor da seca e ao solo arenoso e se degeneraram completamente.

Além disso, conforme disposto no parecer da SEMAD, o solo da Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento é do tipo Neossolo Quartzarênico Órtico, os quais são “extremamente arenosos, excessivamente drenados, pouco desenvolvidos e resistentes ao intemperismo”, o que evidencia a baixa aptidão agrícola da área. Segundo o EIA, esses solos possuem “pouca ou nenhuma evidência de horizontes pedogênicos subsuperficiais”, e “por serem arenosos, apresentam limitações pela baixa capacidade de armazenar água e nutrientes para plantas”, apontando a baixa aptidão agrícola para plantios na área. Esses solos são reconhecidos por sua alta susceptibilidade a erosão, pela elevada perda de água devido a infiltração rápida, e por provocarem lixiviação de nutrientes. É importante destacar que nesses solos a lixiviação de nitratos e de sulfatos é intensa por causa da grande macroporosidade e da permeabilidade dos solos de textura arenosa.

Os investimentos na melhoria das condições de produção podem ultrapassar os rendimentos obtidos. Deve-se, portanto, avaliar detalhadamente a viabilidade econômica do uso desses solos. Fonte: Embrapa (http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Agencia16/AG01/arvore/AG01_2_10112005101955.html).

Diante desse cenário, e das enormes dúvidas quanto à disponibilidade hídrica dos lençóis subterrâneos da região (questão levantada no item anterior, já que não ocorreram estudos hidrogeológicos adequados) pergunta-se que evidências de sustentabilidade ambiental e econômica a empresa usou para mostrar a viabilidade do empreendimento?

VI- MUDANÇAS CLIMÁTICAS E O EMPREENDIMENTO

O parecer e os estudos do empreendedor negligenciam o efeito das mudanças climáticas, e o próprio estudo produzido pela Fundação Estadual de Meio Ambiente-FEAM (2014) intitulado: Estudo de Vulnerabilidade Regional às Mudanças Climáticas de Minas Gerais. De acordo com o documento, a região do empreendimento certamente sofrerá com a elevação das temperaturas, diminuição das precipitações e das zonas de cultura e processo de desertificação. Abaixo reproduzimos trecho do estudo supracitado (páginas 108 e 109), além de mapas e tabelas (páginas 114, 116 A 118).

“Segundo a Agência Nacional de Águas (ANA), os problemas de disponibilidade hídrica atingirão, no horizonte de 2025, 41 milhões de habitantes nas regiões semiáridas do Brasil, com um aumento da população e da demanda de água em quase 1.300 municípios dos nove estados do Nordeste brasileiro e no Norte de Minas Gerais (Marengo et al., 2007). Nesse sentido, devem ser envidados maiores esforços para quantificação dos impactos sobre os diversos usos da água: consumo humano, agricultura, indústria e geração de hidroeletricidade.

Além disso, as mudanças climáticas podem provocar uma diminuição da qualidade das águas, com impactos diversos sobre o consumo humano, atividades recreativo-turísticas, pesca, entre outros. A queda na qualidade da água pode ser constatada nas regiões semiáridas, onde a diminuição da vazão d'água e o aumento das temperaturas aumentam a carga de poluição das águas devido ao seu escoamento superficial e à baixa capacidade das estações de tratamento e dos sistemas de tratamento de esgoto.

O Norte e o Nordeste de Minas Gerais, caracterizados por um clima semiárido e subúmido seco, aparecem como as zonas mais vulneráveis aos impactos do clima sobre os recursos hídricos.

As regiões semiáridas do Estado apresentam uma curta estação de chuvas. As mudanças climáticas poderão, futuramente, transformar essas regiões em zonas áridas. Além disso, a competição pelos recursos hídricos poderia provocar graves crises sociais, tornando vulneráveis especialmente os agricultores que já enfrentam um problema crônico de falta d'água. Nas regiões mineiras vulneráveis à desertificação, constata-se

que as águas superficiais não respondem mais à demanda de água, como mostra o número crescente de concessões dadas para o uso das águas subterrâneas. A disponibilidade natural dessas águas subterrâneas já é muito baixa e a redução da água dos aquíferos do Nordeste poderia chegar a 70% em 2050 . Isso poderia ser particularmente agravado pelos impactos esperados das mudanças climáticas.”

1pemc_estudo_vulnerabilidade_regional_ficha_catalografica.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (64-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas Item_05.1_-_Parecer... Tpemc_estudo_vuln... x

114 / 139 93.1%

Fazer login

Pesquisar 'Excluir página'

Exportar PDF

Editar PDF

Criar PDF

Adobe PDF Pack

Com uma assinatura paga, converta arquivos para PDF e combine-os facilmente com outros tipos de arquivo

Selecionar arquivo para converter em PDF

Selecionar arquivo

Comentário

Converta, edite e envie documentos para assinatura eletrônica em PDF

Avaliação gratuita de 7 dias

30°C Pred. nublado

13/03/2022

Panorama geral

Os principais impactos das mudanças climáticas a serem previstos em Minas Gerais estão sintetizados na Tabela 20. Depreende-se do estudo dos impactos uma necessidade de ampliação do conhecimento técnico-científico em nível estadual e a necessidade de realização de estudos complementares, especialmente no que diz respeito aos impactos sobre os setores econômicos e sobre a biodiversidade.

Tabela 20 - Lista dos principais impactos das mudanças climáticas em Minas Gerais (Fonte: elaboração EnviroConsult e EcoResources baseada no diagnóstico, 2013)

PRINCIPAIS IMPACTOS	REGIÕES POTENCIALMENTE MAIS AFETADAS
Aumento das temperaturas	Todas as regiões são atingidas
Diminuição das precipitações	Porção mais ao norte do território, potencialmente também em Rio Doce e Zona da Mata
Aumento das precipitações	Porção mais ao sul do território
Diminuição do PIB	Porção mais ao norte, Triângulo e Sul de Minas
Diminuição das zonas de cultura agrícola	Principalmente Jequitinhonha, Rio Doce, Noroeste, Alto Paranaíba e Zona da Mata. O impacto para região Norte torna em conta a extensão da área agrícola desta região
Diminuição da silvicultura	Norte, Noroeste e Rio Doce
Redução da geração hidrelétrica	A redução da produção é forte nas bacias hidrográficas do Norte e Noroeste. Porém, o impacto territorial é global dada a centralização da distribuição de energia elétrica no Brasil
Pressão migratória	Nas grandes zonas urbanas, principalmente região Central

1pemc_estudo_vulnerabilidade_regional_ficha_catalografica.pdf - Adobe Acrobat Reader DC (64-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas Item_05.1_-_Parecer... Tpemc_estudo_vuln... x

117 / 139 93.1%

Fazer login

Pesquisar 'Excluir página'

Exportar PDF

Editar PDF

Criar PDF

Adobe PDF Pack

Com uma assinatura paga, converta arquivos para PDF e combine-os facilmente com outros tipos de arquivo

Selecionar arquivo para converter em PDF

Selecionar arquivo

Comentário

Converta, edite e envie documentos para assinatura eletrônica em PDF

Avaliação gratuita de 7 dias

30°C Pred. nublado

13/03/2022

Matriz e mapa de exposição

Tabela 22 - Matriz de exposição aos impactos das mudanças climáticas: sistema de avaliação e índice por região (Elaboração: EnviroConsult, EcoResources e FEAM)

PRINCIPAIS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	REGIÕES DE PLANEJAMENTO									
	Noroeste	Norte	Jequitinhonha	Triângulo	Alto Paranaíba	Centro-Oeste	Central	Rio Doce	Sul de Minas	Zona da Mata
Impactos gerais	4	3	3	3	3	2	1	3	2	2
Impactos econômicos	2	2	2	2	2	2	1	3	2	2
Impactos sociais	3	3	3	3	3	2	1	3	2	2
Impactos ambientais	3	3	3	3	3	2	1	3	2	2
ÍNDICE DE EXPOSIÇÃO AOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	2,7	3,0	3,0	2,5	2,5	1,9	2,3	2,0	2,5	2,5

Natureza do impacto

Valores

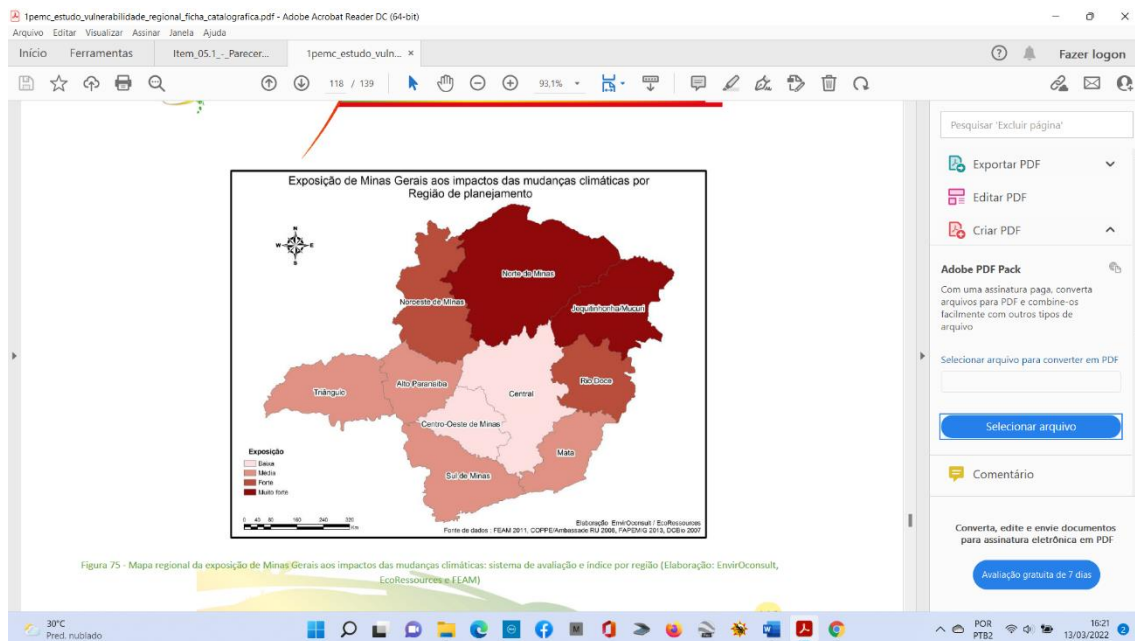
Correspondências

1 Baixo

2 Médio

3 Forte

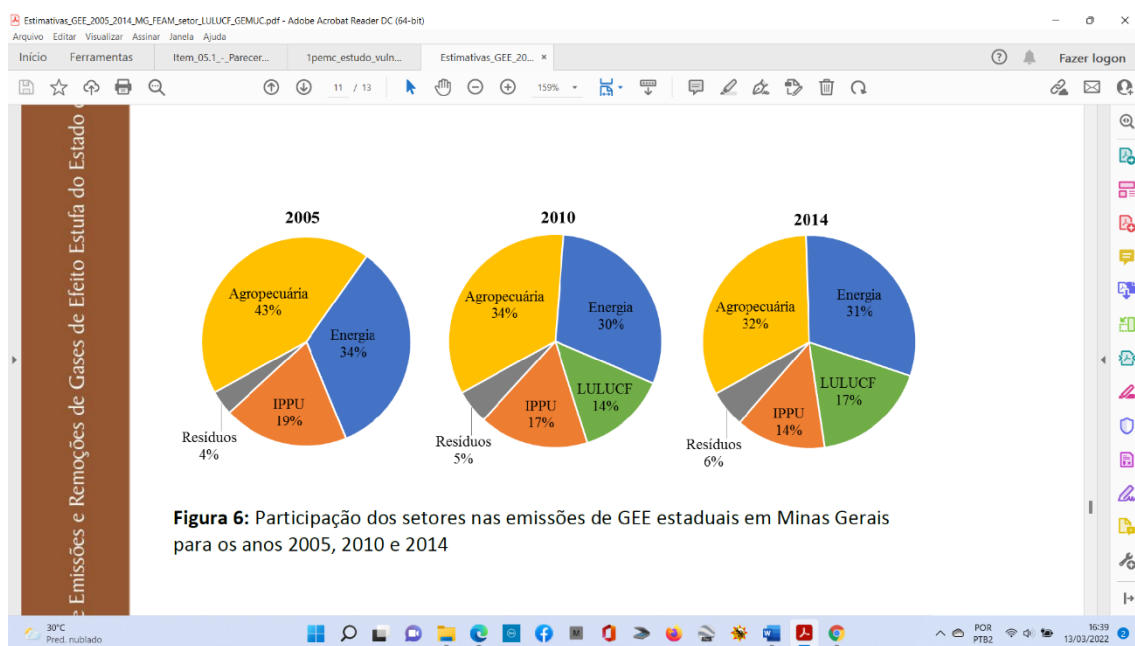
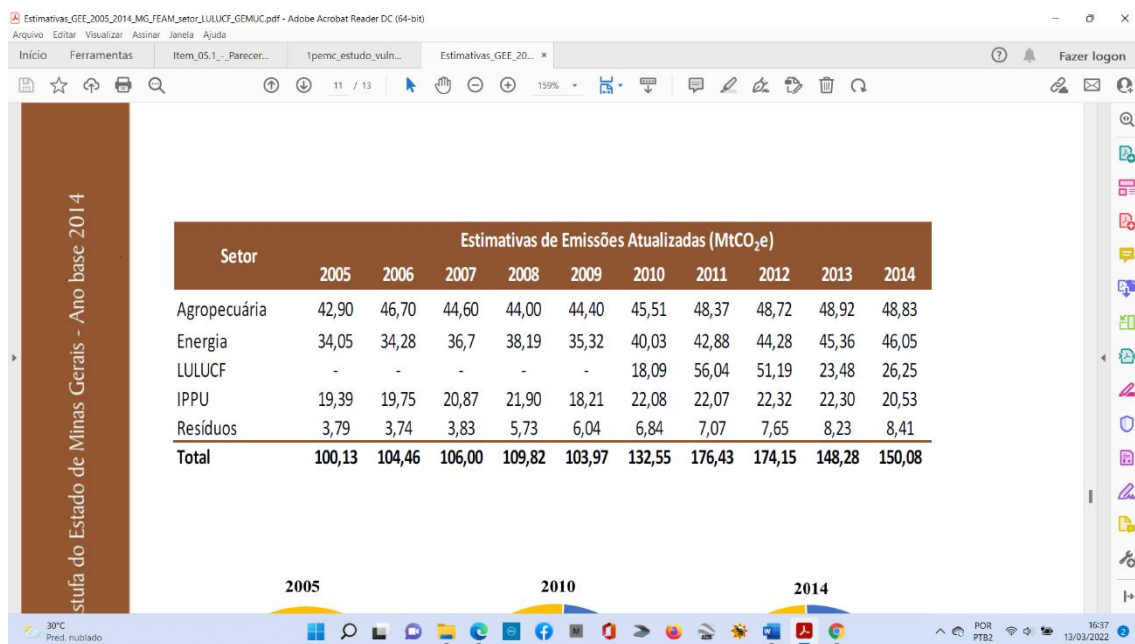
4 Muito forte



Nesse contexto, o Governo de Minas Gerais, apesar de assumir compromissos na COP26 e com o Reino Unido (<https://www.agenciaminas.mg.gov.br/noticia/minas-gerais-e-reino-unido-firmam-parceria-inedita-no-brasil-para-impulsionar-desenvolvimento-verde-e-investimentos>), os ignora completamente, além de descartar estudos oficiais sobre os cenários das mudanças climáticas.

Além disso, o governo ao formalizar a intenção de promover o desenvolvimento econômico sustentável e de se engajar com a campanha global “Race to Zero”, que objetiva a neutralização de emissões e a descarbonização devido às mudanças climáticas mundiais, o parecer do empreendimento não apresenta informações sobre a emissão de gases de efeito estufa em virtude da conversão do solo e desmatamento e liberação do estoque de carbono das formações dos ambientes naturais. Também não foi apresentado a quantidade de emissão de GEE pela atividade econômicas do empreendimento, já que a agropecuária responde pelas maiores emissões entre os setores econômicos (FEAM, 2018 - Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Estado de Minas Gerais: Setor de Mudança de Uso da Terra e Florestas).

É uma enorme contradição o Governo se comprometer com a neutralidade, mas na prática de seus processos administrativos, são favoráveis a empreendimentos com alta pegada de carbono em regiões extremamente sensíveis, sem apresentar nenhum dado sobre compensação.



VII- DOS INDÍCIOS DE POSSÍVEIS ILEGALIDADES NA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO EMPREENDIMENTO E POSSIBILIDADE DE SEREM TERRAS DEVOLUTAS

Estudos feitos pela Amda no âmbito do Projeto de Ampliação das Áreas Protegidas no Mosaico Sertão Veredas Peruaçu, apoiado pelo CEPF - Critical Ecosystem Partnership Fund., identificaram fortes evidências de enormes irregularidades na documentação de registro de muitas propriedades rurais da região do norte de Minas, inclusive na área indicada pela Brasilagro como de sua propriedade. Irregularidades que envolveram inclusive falsificação de assinatura de técnicos responsáveis, fato comprovado por perícia grafotécnica. Os estudos foram protocolados no Instituto Estadual de Florestas solicitando análise e providência para apuração dos fatos e posterior identificação das terras devolutas que ainda possam existir na região. A entidade recebeu somente agora aceno do órgão para conversar sobre o assunto. No entanto, após concedida a LP+LI ao empreendimento se torna cada vez mais dificultoso o processo do Estado de reaver terras, caso se comprove que são realmente devolutas.

Obviamente não podemos e não é nossa intenção acusar que a empresa Brasilagro esteja envolvida em processo fraudulento de posse de terras. Muitos dos documentos propriedade de terras na região norte de Minas, inclusive, foram obtidos há décadas atrás.

No entanto, se existem indícios e foi feita denúncia formal por parte da sociedade contendo provas documentais que a área pode ser terra devoluta, entendemos que é dever do poder público instaurar tal investigação.

No âmbito dos trabalhos executados pela Amda, com apoio do CEPF, foi contratada análise da cadeia dominial dos terrenos contidos no polígono da área de interesse para ampliação área protegida no Mosaico Sertão Veredas Peruaçu, estudo esse realizado pela empresa Plante Solo Compliance Documental.

Destacaram-se entre os objetivos dos estudos a pesquisa arqueológico/documental de imóveis rurais em áreas definidas como prioritárias para a proteção da vida silvestre na região, visando conferir as verdades jurídicas, negocial, registral, de origens, assim como a legalidade dos mesmos.

Para a execução do trabalho foi utilizada a seguinte sequência metodológica:

- Identificação física (possessória) dos imóveis, através de levantamentos no banco de dados do CAR, banco de dados do INCRA (SNCI e SIGEF).
- Levantamento das propriedades primitivas, com origens em divisões judiciais, títulos paroquiais e sesmarias.
- Reconstituição dos limites das propriedades encontradas, a partir dos memoriais descritivos, dentro dos limites da área de interesse para desenvolvimento da proposta de ampliação do Parque Estadual Veredas do Peruáçu.
- Identificação da ocupação das propriedades atuais - limites e documentação.
- Estudo da cadeia registral dos imóveis identificados e comparação com a ocupação possessória.
- Estudo da cadeia negocial dos imóveis (com ênfase naqueles imóveis com transação suspeita).

Como resultado do estudo, identificou-se que grande parte das matrículas de imóveis rurais contidos na área de interesse do projeto foram provenientes da divisão judicial da antiga Fazenda Cochá Gibão e Flexeiras (Processo: 0017587-90.2003.8.13.0778 Vara: Cível, concluído em 10/11/1961, na Comarca de Januária).

No âmbito desse processo, uma parte foi originada da Transcrição 17.113, de propriedade de Arnulfo de Lacerda Santos, a partir de uma Carta de Adjudicação dos autos de quinhão de ausentes e desconhecidos, julgada por sentença desse Juízo em 15/12/1971. Da área total do imóvel, medido em 1959 (324.824,64 ha), foram destinados 206.508,96 ha para o pagamento de ausentes. Os trabalhos de engenharia de agrimensura foram executados na ocasião pelo Sr. Mário José Lisboa.

Em 09/11/1971, Sr. Arnulfo Lacerda Santos apresentou recibo emitido em 15/12/1961 pelo citado agrimensor, referente ao pagamento da medição da Fazenda. Em seguida solicitou a Arrematação Pública do imóvel para reembolso do valor pago. Como não houve lance, o imóvel foi adjudicado para o Sr. Arnulfo Lacerda Santos.

Em complementação às pesquisas fundiárias executadas no estudo realizado pela Amda, foi contratada perícia grafotécnica para análise das assinaturas do agrimensor Mário José Lisboa, constantes dos recibos apresentados pelo Sr. Arnulfo Lacerda Santos. O resultado da perícia constatou a falsidade das mesmas, o que enseja a nulidade das transcrições decorrentes de parte dos imóveis originados na antiga

Fazenda Cochá Gibão e Flexeiras. Dentre as matrículas irregulares decorrentes do citado processo estão aquelas apresentadas pela Brasil Agro, que integram o projeto da Nova Buritis.

Toda a documentação pesquisada em cartório de registro e no Fórum da comarca de Januária, assim como os relatórios apresentados pela empresa Plante Solo Compliance Documental, contratada pela Amda, encontram-se anexas à presente representação.

VIII- DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO PARA AS COMUNIDADES TRADICIONAIS

O bioma Cerrado, incluindo suas várias tipologias vegetacionais e ecossistemas, cumpre importante papel para a sobrevivência das populações rurais na região de influência do empreendimento pretendido pela empresa Brasil Agro. Além da agricultura de subsistência, grande parte das famílias que moram nas áreas rurais no interior do perímetro do Mosaico Sertão Veredas Peruaçu dependem para sua sobrevivência da coleta de uma série de recursos típicos de áreas naturais. A maior parte desses produtos correspondem aos frutos de várias espécies, usados diretamente na alimentação ou na comercialização para a indústria.

Destacam entre eles, o buriti, pequi, baru, cagaita, jatobá, araticum, caju, babaçu, mandapuça, consumidos in natura ou na produção de polpas para sucos, sorvetes e outros produtos. Muitos desses frutos vêm sendo usados na alimentação escolar, cumprindo importante no combate à avitaminose, nas populações infantis da região.

Importante destacar ainda a coleta da favela, espécie arbórea muito comum na região, da qual é extraída a rutina, um bioflavonóide usado na indústria farmacêutica para a produção de medicamentos. Poderoso antioxidante preventivo, tem sido empregado no combate a aterosclerose e como protetor na barreira hematoencefálica. É ainda usada na indústria de fitocosmética.

A coleta, beneficiamento e comercialização de frutos do Cerrado na região tem se constituído em importante fonte de renda, considerado fator importantíssimo de

inclusão social para milhares de agricultores e extrativistas moradores de áreas do Mosaico Grande Sertão Peruaçu. Nas últimas duas décadas, muitas cooperativas e agroextrativistas foram implantadas na região, e hoje cumprem importante papel da organização dessas pessoas e na organização dos processos produtivos e de beneficiamento, além de agirem na comercialização.

Imediatamente adjacente dos terrenos da Brailagro existe a comunidade de Veredinha, com dezenas de famílias, cuja área se sobrepõe a um trecho do segmento oeste da Fazenda Brasil Agro, evidenciando importante potencial de conflito social. Essa situação será bastante agravada em caso a área ser desmatada, levando à redução da extensão do território usado pelos moradores no desenvolvimento de suas atividades agroextrativistas.

A despeito da importância desse tema para a sobrevivência e desenvolvimento social e econômico da área para as populações locais, os potenciais impactos do empreendimento sobre esses aspectos foram negligenciados nos estudos ambientais contratados pela empresa.

Importante ainda destacar aqui o desenvolvimento crescente da atividade do ecoturismo na região, setor que tem crescido de forma sintonizada com as atividades do agroextrativismo, complementando renda de várias famílias na região.

Algumas inclusive já têm nessa atividade, a maior parte da receita financeira necessária ao seu sustento. A atividade do turismo ecológico depende fundamentalmente da proteção de áreas naturais, que constituem o maior estímulo à visitação e ao turismo.

IX- CONCLUSÃO

Considerando todo o disposto nessa representação, e que as questões técnicas e jurídicas aqui levantadas tratam de matéria viabilidade ambiental do empreendimento em questão.

Considerando que o órgão ambiental licenciador sugere o deferimento de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação, concedendo direito ao empreendedor, inclusive de suprimir vegetação.

E considerando ainda, que se as licenças pleiteadas forem concedidas ao empreendimento, há grande possibilidade de haver impacto ambiental irreversível a área de extrema importância para conservação que abriga espécies ameaçadas de extinção.

Solicitamos à V. S.Exa.:

- Tomada de providência para a retirada de julgamento do processo da Brasilagro da 62ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris do Copam, do dia 22 de março de 2021
- Tomada de providência para que sejam sanados os erros aqui apontados no licenciamento ambiental.
- Tomada de providências para que seja investigada a cadeia dominial das terras onde se pretende implantar o empreendimento.

Desde já agradecemos a valiosa atenção e renovamos voto de estima.

Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda

Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ

Brigada 1 de Combate Voluntário a Incêndios Florestais

Fundação Relictos de Apoio ao Parque do Rio Doce - Relictos

Instituto Grande Sertão

Núcleo Gestor da Cadeia do Pequi e outros Frutos do Cerrado

Representantes do IBAMA no Conselho das APAs Cavernas do Peruaçu e Cochá e Gibão e do Parque Estadual Veredas do Peruaçu.